



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ



Lei n.º 672/2008.

Dispõe sobre o aumento de vencimentos e remunerações dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Marí, exercício de 2008, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARÍ – ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica instituído o aumento de vencimentos e remuneração para os servidores que integram o Poder Legislativo Municipal, a partir de **1.º de abril de 2008**, partindo do salário mínimo para o nível básico ou para os vencimentos que ficaram abaixo do mínimo devido o novo salário imposto pelo Governo Federal.

**Art. 2.º** Serão corrigidos, aplicando-se na possibilidade o percentual correspondente ao aumento do salário mínimo aos valores das tabelas de vencimentos constantes dos ANEXOS I e II da Lei n.º 543, de 10.09.2002, e alterações posteriores, que se encontrarem inferiores ao mínimo legal, sendo as referidas tabelas substituídas conforme os anexos contidos na presente Lei.

**Art. 3.º** As despesas decorrente da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 02 de abril de 2008.

**MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA**  
Prefeito

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ</b> Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M. Ano. <u>XII</u> Ed. <u>04</u> Em: <u>04 / 04 / 2008</u> <u>Joseilton</u> <u>owza</u> <b>Servidor(a)</b> <b>Joseilton Silva Souza</b> Ch. Div. de Adm. e Planejamento Mat. 0777-3
--	---



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ




Lei n.º 672/2008.

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (R\$)

Categoria Funcional	Símbolo	N.º Cargos	NÍVEIS						
			I	II	III	IV	V	VI	VII
Agente Administrativo	ANM	02	440,00	462,00	484,00	506,00	528,00	550,00	600,00
Digitador		01	440,00	462,00	484,00	506,00	528,00	550,00	600,00
Téc. Contabilidade		01	470,00	493,00	517,00	542,00	570,00	597,00	626,00
Redator de Atas		01	654,00	687,00	721,00	757,00	795,00	830,00	870,00
Aux. de Serviços Gerais	ANB	02	420,00	441,00	462,00	483,00	504,00	525,00	573,00
Eletricista		01	420,00	441,00	462,00	483,00	504,00	525,00	573,00
Vigia		02	420,00	441,00	462,00	483,00	504,00	525,00	573,00
Total de Cargos.....		10							

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 02 de abril de 2008.

  
**MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ



Lei n.º 672/2008.

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Níveis Hierárquicos	Denominação dos Órgãos	Denominação Dos Dirigentes	Nº de Vagas	Valor (R\$)
I	Gabinete do Presidente	Chefe de Gabinete	1	500,00
II	Departamento de Administração	Diretor	1	465,00
II	Departamento de Finanças	Diretor/Tesoureiro	1	465,00
III	Div. Serv. Administrativos	Chefe de Divisão	1	445,00
III	Div. Serv. Legislativos	Chefe de Divisão	1	445,00
III	Divisão de Contabilidade	Chefe de Divisão	1	445,00
IV	ASSESSORIA	Assessor Comunicação	1	415,00
Total de Cargos.....			7	

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 02 de abril de 2008.

**MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA**  
Prefeito